



EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Seleção de expositores para participação
no Espaço do SEBRAE/DF na
AGROBRASÍLIA 2026

Brasília/DF



EDITAL DE SELEÇÃO DOS EXPOSITORES NO ESPAÇO DO SEBRAE/DF NA AGROBRASÍLIA 2026

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público e convida os pequenos empresários a se inscreverem na seleção para participarem como expositores no espaço do SEBRAE/DF na AGROBRASÍLIA 2026 a ser realizado no período de **19 a 23 de maio de 2026, no Parque Tecnológico Ivaldo Cenci, BR-251, km 5 – PAD/DF**, em Brasília/DF.

PRELIMINARMENTE

A AGROBRASÍLIA é uma feira de tecnologia e negócios voltada para empreendedores rurais de diversos portes e segmentos. Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio, a feira se consolida como um dos eventos de maior crescimento no Brasil e o maior no Planalto Central. É o ambiente propício para a realização de negócios, onde oferta ao público as melhores novidades em maquinários, implementos agrícolas, insumos, sustentabilidade, genética animal e vegetal, pesquisas e biotecnologias.

Diante da oportunidade de participar deste grande evento, o SEBRAE/DF convida os empresários de pequenos negócios a participarem em um dos maiores eventos do agronegócio do centro do país, posicionando Brasília como protagonista de destino de um futuro mais empreendedor, inovador e próspero. Destinado a jovens empreendedores, produtores rurais, artesãos e trabalhadores manuais e empresários de pequenos negócios, a AGROBRASÍLIA será realizada **no período de 19 a 23 de maio, na BR 251 Km 5 PAD-DF**, em Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **seleção de expositores para participação no espaço do SEBRAE/DF na AGROBRASÍLIA 2026**, com o objetivo de expor e comercializar produtos e serviços durante o referido evento.

1.2. Serão ofertadas as seguintes oportunidades, a saber:

1.2.1. Até **03 (três)** estandes no espaço **SERVIÇO NO CAMPO** para expositores que trabalham com a prestação de serviços; (estes estandes terão a finalidade de disseminar informações comerciais e técnicas, comercialização de soluções, equipamentos, máquinas, insumos para os segmentos do agronegócio, turismo, ou energia solar, sediadas no DF, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01);

1.2.2. Até **06 (seis)** estandes para expositores do espaço **ARTESANATO**; (neste item incluem-se os trabalhadores manuais, com produtos que atendam a Nova Base Conceitual do artesanato e ao Decreto Nº 42.341, 28/07/2021, e conforme informações especificadas no Anexo 01), distribuídos da seguinte forma:

1.2.2.1. **Artesanato MÓDULO 1** - Até **02 (dois)** estandes destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar bijoias, itens de joalheria/bijuteria (exemplos: colares, brincos, pulseiras, cintos, tiaras, entre outros produtos desta categoria).

1.2.2.2. **Artesanato MÓDULO 2** - Até **02 (dois)** estandes destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar itens de cama, mesa, banho e cozinha (exemplos: almofadas, tapetes, jogos de pano de prato, sousplat, entre outros produtos desta categoria).

1.2.2.3. **Artesanato MÓDULO 3** - Até **02 (dois)** estandes destinados para artesãos e/ou trabalhadores manuais que irão comercializar produtos que não foram citados nos itens 1.2.2.1 e 1.2.2.2.

1.2.3. Até **24 (vinte e quatro)** estandes no espaço **MADE IN QUADRADO** para expositores dos segmentos de agroindústria, indústria da alimentação, empórios, flores e plantas ornamentais, com sede no Distrito Federal e Região Metropolitana, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01, distribuídos da seguinte forma:

1.2.3.1. Para o segmento de **PRODUTOS APÍCOLAS** (mel, própolis, geleia real, pólen, cera de abelha, cosméticos de produtos apícolas), será destinado **até**

03 (três) estandes, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.3.2. Para o segmento de **AGROINDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL** (charcutaria, carnes, linguiças e embutidos) e/ou **DE LATICÍNIOS** (queijos, manteiga, iogurte), será destinado **até 02 (dois) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.3.3. Para o segmento de **PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DA HORTICULTURA E/OU FRUTICULTURA** (doces, biscoitos, sucos, geleias, saladas, molhos, conservas), será destinado **até 10 (dez) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.3.4. Para o segmento de **PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DO CACAU** (chocolate bean to bar, nibs de cacau, chá de cacau e cacau em pó) será destinado **até 02 (dois) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.3.5. Para **REVENDA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS** (Empório/Vendinha/Mercearia para revenda de produtos como linguiças, queijos, cucas, azeites, conservas, molhos), será destinado **até 04 (quatro) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.3.6. Para o segmento de **FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS**, será destinado **até 03 (três) estandes**, conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.2.4. Até 06 (seis) estandes no espaço **SABORES DO CAMPO** para o segmento de **Gastronomia** e Alimentos e Bebidas fora do lar; (estes estandes são destinados a produtos para lanches rápidos, almoços, sobremesas, sucos e bebidas **não alcoólicas**. Será permitido apenas a **manipulação de alimentos**, cujo preparo **NÃO** necessitem de



gases não inertes, tóxicos e combustíveis inclusive Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, lenha e carvão, no estande), conforme CNAEs e informações especificadas no Anexo 01.

1.3. Caso não haja o número de empresas previstas interessadas em participar dos espaços SERVIÇO NO CAMPO, ARTESANATO, MADE IN QUADRADO E SABORES DO CAMPO, o SEBRAE/DF poderá convidar as empresas para o preenchimento das vagas.

1.4. Produtos e/ou serviços que não estejam contemplados nos requisitos descritos no Anexo 01 estarão desclassificados.

1.5. Os proponentes deverão comercializar apenas produtos e/ou serviços que estejam relacionados às atividades descritas nos CNAEs listados no Anexo 01. Caso, durante a realização da feira, sejam identificados produtos ou serviços que não se enquadrem nesse escopo, o SEBRAE/DF se reserva o direito de solicitar a retirada dos mesmos da comercialização.

1.6. Os proponentes selecionados, que tiverem o CNPJ como cadastro, deverão estar aptos para emissão de nota fiscal e em dia com todas as certidões fiscais necessárias na efetivação das vendas.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo seletivo para promover oportunidades de empreendedorismo e geração de negócios, com foco nos segmentos de agronegócio, gastronomia, turismo, produção associada e áreas correlatas, alinhada à estratégia de desenvolvimento do Distrito Federal.

3. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A presente Chamada Pública será realizada em 07 (sete) etapas sequenciais e eliminatórias, conforme descrito a seguir:

3.1.1. INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão realizar a inscrição mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link



<https://bit.ly/Agrobrasil2026>, bem como encaminhar os Documentos de Habilitação previstos no item 4 deste edital para o e-mail leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Parágrafo único: A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do recebimento integral da documentação pelo SEBRAE/DF.

3.1.2. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS: Será divulgada a relação dos proponentes inscritos, contendo a ordem cronológica de recebimento das inscrições, exclusivamente para fins informativos, não constituindo critério de classificação.

3.1.3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O SEBRAE/DF realizará a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste edital, especialmente aqueles constantes no item 4 e no Anexo 01.

3.1.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: Será publicada a lista preliminar dos proponentes habilitados e classificados, conforme critérios de pontuação estabelecidos no item 5 deste edital.

3.1.5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os proponentes poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, por meio do mesmo canal utilizado para envio da inscrição.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser fundamentados e conter a identificação do proponente, sendo vedada a apresentação de documentos novos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição, salvo quando expressamente solicitados pelo SEBRAE/DF.

3.1.6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos proponentes selecionados, bem como a relação de cadastro reserva.

3.1.7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do contrato e pagamento do valor correspondente ao estande, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação e convocação do próximo classificado.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Para os **empreendedores que utilizam o CNPJ**, os interessados deverão encaminhar:

- a) Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa;
- b) Cópia do Cartão de CNPJ e CF/DF;

4.1.1.1. Poderão participar deste Edital de Chamada Pública as empresas com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, com sede no Distrito Federal; E **produtores rurais com CNPJ**, que possuam um dos CNAEs descritos no Anexo 01, com sede no Distrito Federal ou Região Metropolitana (Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás);

4.1.1.2. Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.1.3. Não serão aceitos CNPJs de ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES e SINDICATOS.

4.1.2. Para os empreendedores artesãos com SICAB, os interessados deverão encaminhar: Cópia da Carteira Nacional do Artesão, emitida no Distrito Federal, com o prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB.

4.1.2.1. Os interessados que possuem a Cópia da Carteira Distrital do Trabalhador Manual deverão **NECESSARIAMENTE** apresentar, em conjunto, o seu CNPJ, conforme critérios estabelecidos no item 4.1.1, com CNAE relacionado à atividade, conforme descrito no Anexo 01 deste EDITAL.

4.1.3. Para os empreendedores que são produtores rurais SEM CNPJ, os interessados deverão encaminhar **01** (um) cadastro de produtor rural no Distrito Federal e Região Metropolitana ATIVO e VÁLIDO, podendo ser **uma** das seguintes opções:

- a) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) / CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) <https://caf.mda.gov.br/consulta-publica/ufpa>
- b) CIB/NIRF
<https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf>
- c) CAEPF
<https://www.caepf.receita.fazenda.gov.br/caepf-main/#/rfb/situacaoCadastral>
- d) Inscrição Estadual – DF
<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/icms/sintegra-consulta>
- e) Inscrição Estadual – GO (Municípios de Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto ou Valparaíso de Goiás). <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.html>

4.2. Além dos documentos descritos no item 4.1, o proponente interessado que pretende comercializar **ESPECIFICAMENTE**:

4.2.1. Produtos **processados de origem animal** como embutidos, laticínios, produtos apícolas e carnes, devem encaminhar:

- a) **OU** a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos 01 Selo de Inspeção Sanitária, como o DIPOVA (Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);
- b) **OU** encaminhar a foto da CÓPIA do Certificado de Registro do Estabelecimento Processador/Beneficiador no DIPOVA, ou no SISBI, ou no SIF.

4.2.2. Para produtos **orgânicos** é necessário encaminhar:

- a) **OU** a(s) foto(s) do(s) produto(s) a ser(em) vendido(s) que apresente(m) pelo menos de 01 Selo de PRODUTO ORGÂNICO, certificado por Organismo de Avaliação de Conformidade (ex. ECOCERT, IBD, OIA, ou outra certificadora credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA) ou certificado por Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade (OPAC) credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- b) **OU** encaminhar a foto da CÓPIA do Certificado de Produto orgânico de origem (do produtor fornecedor, ou do estabelecimento beneficiador).

4.3. Envio do **Termo de Consentimento LGPD - Anexos 02** e da **Autorização de Uso de Imagem - Anexo 03** devidamente preenchidos e assinados.

4.4. Serão aceitas somente as inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual **ATIVOS**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada as atividades dos segmentos informados no Anexo 01 desta Chamada Pública. No DF, o CF/DF substitui a

inscrição estadual. Empresas com CNPJ e CF/DF inativos ou inaptos **serão automaticamente desclassificadas**;

- 4.5.** Estar em situação financeira REGULAR com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. A proponente inadimplente que estiver classificada dentro das vagas previstas no edital poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.
- 4.6.** O apoio do SEBRAE/DF será concedido apenas para **01 estande** por empreendimento selecionado;
- 4.7.** O proponente deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de manifestação de interesse através do link <https://bit.ly/Agrobrasil2026> e enviar os Documentos de Habilitação (item 4 deste edital) para o e-mail leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br;
- 4.8.** Caso o proponente não receba a **confirmação** de sua inscrição no dia do respectivo envio, o proponente deverá entrar em contato com o número (61) 3362-1672, (61) 3362-1729 ou (61) 3362-1750 em horário comercial, das 09hs00 às 17hs.
- 4.9.** As empresas inscritas que tenham sede no Distrito Federal terão prioridade na ocupação das vagas elencadas neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas levará em consideração os seguintes critérios a saber:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO		PONTOS
a)	Participação em feiras, missões ou eventos promovidos pelo SEBRAE/DF entre 2022 e 2026.	15
b)	Atendimento pelo Programa de Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, entre 2022 e 2026.	25

c)	Atendimento pelo Programa Agente Local de Inovação – ALI, entre 2022 e 2026	10
d)	Produtos com Certificação - 5 pontos por certificado apresentado – Orgânico, Rain Forest, Boas Práticas Agropecuárias, Produto Vegano, Bem-estar animal.	25
e)	Ter sido FINALISTA dos Prêmios Brasília de Artesanato ou Prêmio Brasília de Manualistas, entre 2022 e 2026.	05
f)	Ter sido VENCEDOR de um dos Prêmios Brasília de Artesanato ou Prêmio Brasília de Manualistas, entre 2022 e 2026.	10
g)	Atendimento pelo Programa de Assessoria de Negócios do SEBRAE/DF.	10

5.2. A classificação se dará pela somatória dos pontos, em que as maiores pontuações terão prioridade na ocupação dos estandes, levando em consideração o número de vagas em cada espaço ofertado.

5.2.1. A pontuação declarada pelos proponentes estará sujeita à verificação e validação pelo SEBRAE/DF, podendo ser realizada a qualquer tempo, por meio de auditoria documental e/ou consulta junto às instituições parceiras mencionadas neste edital.

5.2.2. O proponente declara, sob sua inteira responsabilidade, que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras, completas e atualizadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderá acarretar:

- a) Desclassificação do processo seletivo, a qualquer tempo;
- b) Perda da vaga eventualmente concedida;
- c) Impedimento de participação em futuras ações promovidas pelo SEBRAE/DF, conforme regulamentos aplicáveis;

5.2.3. O SEBRAE/DF poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios das informações declaradas, sendo de responsabilidade do proponente apresentá-los no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

5.2.4. Para validação da pontuação prevista no critério do item “d” (Produtos com Certificação), o interessado deverá encaminhar fotografia do produto que pretende comercializar, na qual esteja visível o selo da respectiva certificação.

5.3. Em caso de **empate**, terão prioridade na ocupação dos estandes:

- a) As empresas que obtiverem as maiores pontuações, considerando-se a ordem dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital;
- b) As empresas inscritas que tenham sede no Distrito Federal terão prioridade na ocupação das vagas elencadas neste Edital.

5.4. Os proponentes habilitados que estiverem fora do número de vagas ofertadas, estarão automaticamente no cadastro de reserva, podendo ser acionados no decorrer do processo.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. Aquele que não atenda às condições de participação deste Edital e seu(s) Anexo(s);

6.2. Aquele que se encontre sob falência decretada, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Pessoas jurídicas ou instituições submetidas ao regime de recuperação judicial, excetuados os casos de aptidão econômica comprovada mediante certidão emitida pela instância judicial.

6.4. Pessoas jurídicas ou instituições estrangeiras.

6.5. Empreendimento com cadastro INATIVO, ou INAPTO, ou CANCELADO, ou EXPIRADO, ou VENCIDO.

6.6. Empreendimento com CNPJ que não possa emitir Nota Fiscal, ou estiver com pendências em suas certidões fiscais.

7. INVESTIMENTO

7.1. Os estandes do espaço **SERVIÇO NO CAMPO**, terão o tamanho de 3x2m, ao valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem



especial, sendo: estrutura em pallet, testeira, (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banquetta, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.2. Os estandes do espaço **ARTESANATO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banquetta, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.3. Os estandes do espaço **MADE IN QUADRADO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banquetta, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.4. Os estandes do espaço **SABORES DO CAMPO**, terão o tamanho de 2x2m, ao valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. O espaço ofertado terá infraestrutura de montagem especial, sendo: estrutura em pallet, testeira (apenas com o nome da empresa), 01 balcão cego, 01 banquetta, 01 ponto de energia e 01 spot de iluminação.

7.5. Outras Considerações:

7.5.1. A descrição geral do estande constará no Manual do Expositor, que será enviado aos selecionados deste Edital;

7.5.2. Os pagamentos deverão ser realizados em até 02 (dois) dias após a publicação da convocação dos selecionados pelo sistema de pagamento do Sebrae (Link vendas), da seguinte forma:

- 1- Transferência bancária
- 2- PIX
- 3- Cartão de crédito (em até 05 vezes sem juros)

7.5.3. Durante a realização do evento, os estandes não poderão ficar sem a presença de pelo menos 01 representante, pois o SEBRAE/DF não se responsabilizará por quaisquer danos, furtos ou perdas ocorridas nos estandes durante o período de funcionamento (08h às 18h) do evento;

7.5.4. O edital e seus critérios estão sujeitos a alterações e complementações por parte dos organizadores do evento, mediante aviso prévio aos interessados até 10 (dez) dias antes do início do evento.

7.5.5. A classificação e o mapa da ocupação do espaço físico serão realizados conforme a análise da documentação enviada, não podendo o selecionado efetuar a troca do espaço sem autorização prévia do SEBRAE/DF.

8. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Chamada Pública	17/04
Envio do Formulário de Manifestação de interesse + Envio dos Documentos de Habilitação	De 17/04 a 23/04
Publicação da lista escritos por ordem de inscrição	24/04
Análise Documental	25/04 a 27/04
Divulgação do resultado preliminar	28/04
Fase de recursos	De 29/04 a 02/05
Divulgação Final	04/05
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 04/05 a 08/05

8.1. O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão informadas nos canais oficiais de comunicação previstos no edital;

8.2. Os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE/DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O proponente será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento, a qual será convocado o subsequente ou o próximo da lista de cadastro de reserva.

9. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

9.1. Os participantes devem respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE quando a execução do objeto deste contrato implicar o



acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

10. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética do Sistema SEBRAE, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico: [Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf](#)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No caso de inexistência ou esvaziamento do Cadastro Reserva, havendo vagas remanescentes em qualquer espaço ofertado nesta Chamada Pública, o SEBRAE/DF reserva-se o direito de convidar empresas para o seu preenchimento.

11.2. Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, mediante comunicação aos interessados, que poderá ser realizada via e-mail.

11.3. O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.4. Os representantes dos empreendimentos selecionados obrigam-se a cumprir integralmente todos os critérios descritos no edital, bem como as orientações do MANUAL DO EXPOSITOR, sob pena de arcarem com 100% (cem por cento) do valor do estande.

11.5. Após a assinatura do contrato, o SEBRAE/DF não ressarcirá os participantes selecionados na hipótese de impossibilidade de participação no evento.

11.6. Em caso de desistência ou não participação por qualquer motivo após a assinatura do contrato, o proponente selecionado arcará com a totalidade das despesas do estande, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

11.7. Em casos de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO que impeçam a participação no evento, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF deliberar sobre as despesas decorrentes de tais fatos.

11.8. Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO 02 devidamente preenchido;

11.9. O ANEXO 03 trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (sites e



portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.

11.10. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília, 17 de ABRIL de 2026.



ANEXO 01 – LISTA DE CNAES E TIPOS DE CADASTROS VÁLIDOS PARA SELEÇÃO DOS EXPOSITORES PARA O ESPAÇO DO SEBRAE/DF NA AGROBRASÍLIA 2026.

ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço SERVIÇO NO CAMPO	CNPJ	01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente. 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais. 01.62-8-03 - Serviços de manejo de animais. 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária. 02.10-1-03 - Serviços de apoio à produção florestal. 02.41-1-00 - Atividades de serviços relacionados à silvicultura. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço SERVIÇO NO CAMPO	CNPJ	42.92-8-02 - Obras de montagem industrial. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. 62.03-1-00 - Desenvolvimento de softwares para gestão rural. 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente. 70.20-4-00 - Consultoria em gestão empresarial. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente. 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço ARTESANATO *Obs: Artesãos com SICAB NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou SICAB</p>	<p>13.59-6-00 - Fabricação de artesanato em material têxtil. 15.29-7-00 - Fabricação de artesanato em couros e peles. 16.29-3-01 - Fabricação de artesanato de madeira. 16.29-3-02 - Fabricação de artesanato em cortiça, bambu, palha, vime ou outros materiais trançados. 17.49-4-00 - Fabricação de artesanato em pastas celulósicas, papel, papel-cartão ou papelão. 22.19-6-00 - Fabricação de artesanato em borracha. 22.29-3-99 - Fabricação de artesanato em material plástico. 23.19-2-00 - Fabricação de artesanato em vidro ou cristal. 23.30-3-99 - Fabricação de artesanato em fibrocimento ou gesso. 23.49-4-99 - Fabricação de artesanato em cerâmica, louça, porcelana ou barro cozido. 23.91-5-03 - Fabricação de artesanato em mármore, granito, ardósia ou outras pedras. 25.99-3-99 - Fabricação de artesanato em metais (exceto metais preciosos). 32.11-6-02 - Fabricação de artesanato em metais preciosos. 32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas. 32.99-0-99 - Fabricação de artesanato em materiais diversos, não especificados anteriormente. 46.49-4-99 - Comércio atacadista de artigos de artesanato. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.89-0-01 - Comércio varejista artigos de artesanato. 90.02-7-01 - Serviços de pintura de artesanato.</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço <u>MADE IN</u> <u>QUADRADO</u> PRODUTOS APÍCOLAS</p> <p>*Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>01.59-8-01 – Apicultura 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço MADE IN QUADRADO AGROINDÚSTRIA DE PROTEINA ANIMAL E/OU DE LATICÍNIOS</p> <p>*Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>01.51-2-00 - Criação de Bovinos 01.51-2-01 - Criação De Bovinos Para Corte 01.51-2-02 - Criação de Bovinos Para Leite 01.52-1-00 - Criação De Outros Animais De Grande Porte 01.53-9-00 - Criação De Caprinos E Ovinos 01.53-9-01 - Criação de Caprinos 01.54-7-00 - Criação De Suínos 01.55-5-00 - Criação De Aves 03.22-1-01 - Criação De Peixes Em Água Doce 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p align="center">Espaço <u>MADE IN</u> <u>QUADRADO</u> PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DA HORTICULTURA E/OU FRUTICULTURA</p> <p>*Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p align="center">CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>01.21-1-01 - Horticultura, Exceto Morango 01.21-1-02 - Cultivo De Morango 01.33-4-00 - Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente, Exceto Laranja E Uva 01.33-9-90 - Cultivo de Frutas De Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.32-5-99 - Fabricante De Conservas De Legumes E Outros Vegetais 10.33-3-01 - Fabricante De Sucos Concentrados De Frutas, Hortaliças E Legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 47.24-5-00 - Verdureiro 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço <u>MADE IN</u> <u>QUADRADO</u> PRODUTOS PROCESSADOS ORIUNDOS DO CACAU *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço <u>MADE IN</u> <u>QUADRADO</u> REVENDA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS</p> <p>*Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
<p>Espaço <u>MADE IN</u> <u>QUADRADO</u>. SEGMENTO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS *Obs: Produtores rurais com DAP/CAF ou CIB/NIRF NÃO PRECISAM TER CNAE como critério de seleção.</p>	<p>CNPJ ou DAP/CAF, ou CIB/NIRF, ou CAEPF ou CF/DF ou Inscrição Estadual GO</p>	<p>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de flores, plantas ornamentais, sementes e mudas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>



ESPAÇO/SEGMENTO	Tipo de cadastro possíveis (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 Cadastro)	Requisito de CNAEs para empreendedores interessados (Empreendedor precisa ter no mínimo 1 CNAE)
Espaço SABORES DO CAMPO. SEGMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS FORA DO LAR; (ESTES ESTANDES SÃO DESTINADOS A LANCHES RÁPIDOS, ALMOÇOS, SOBREMESAS, SUCOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. SERÁ PERMITIDO APENAS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CUJO PREPARO NÃO NECESSITEM DE GASES NÃO INERTES, TÓXICOS E COMBUSTÍVEIS INCLUSIVE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, NO ESTANDE.)	CNPJ	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar



ANEXO 02

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o **SISTEMA SEBRAE** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**;
6. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).



Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do **SEBRAE**, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMA SEBRAE**.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo **SISTEMA SEBRAE**, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para



cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do **SEBRAE**, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Assinatura

Brasília/DF, _____ de _____ de 2026.



ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20 , *o uso de sua imagem*, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno



acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao **SEBRAE** para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2026.